



MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2022 CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE UMA AÇÃO CONJUNTA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E A ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITÁRIA DE SÃO GOTARDO, PROMOVENDO O APOIO DE SERVIÇOS EM BENEFICÊNCIA ÀS PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER. A ASSOCIAÇÃO TEM POR FINALIDADE PRINCIPAL AÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, EM ESPECIAL A ONCOLOGIA CLÍNICA, PRESTANDO BENEFÍCIOS À POPULAÇÃO, NO ALCANCE DOS OBJETIVOS DE ASSISTÊNCIA TANTO SOCIAIS QUANTO PSICOLÓGICAS AOS PACIENTES E FAMILIARES QUE RESIDEM EM SÃO GOTARDO, COM O OBJETIVO ÚNICO DE DESENVOLVER, IMPLEMENTAR, EXECUTAR, MONITORAR E AVALIAR PROJETOS COM ENFOQUE NA INFORMAÇÃO E NA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, CUJAS AÇÕES SÃO PLANEJADAS A FIM DE FORTALECER E ELEVAR O CONVÍVIO COMUNITÁRIO, O FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES FAMILIARES E O EXERCÍCIO DOS DIREITOS, COMO MEIO DE PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO. PARA TANTO, SE FAZER NECESSÁRIO APOIO FINANCEIRO PARA AS DESPESAS MENSAS DA CASA COMO ÁGUA, LUZ, GÁS, LIMPEZA, CESTA BÁSICA E DEMAIS CUSTOS PROVENIENTES DE USO DA CASA E TUDO MAIS QUE ESTIVER PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO E DE ACORDO COM O NOB RH SUAS, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO**, por intermédio DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pela Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, a **SRA. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR**, nomeada por meio de Decreto nº 005/2021 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2021, Portadora do Registro Geral nº 08.579.039-77 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF nº 051.369.396-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e a **ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITÁRIA DE SÃO GOTARDO**, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada **OSC**,





situada na Av. Paulo Shimada, nº 218, bairro Tancredo Neves, São Gotardo, inscrita no CNPJ sob o nº 23.443.908/0001-75, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **TAMIO SEKITA**, residente e domiciliado na Rua Tabelaão João Lopes, nº 466, Ap.301, Campestre, São Gotardo, portador da Carteira de Identidade nº M-8.753.882 SSP/MG e CPF sob o nº 120.592.189-34;

CONSIDERANDO:

1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual “Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.”

2 - Com fundamento no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, segundo o qual “A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto”.

RESOLVEM:

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto do 1º Termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 022/2022, nos termos da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2 - Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 022/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 13 de abril de 2023.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 - O presente termo aditivo não traz referência a valores.





CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a vigor nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 10 de abril de 2023.

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TAMIO SEKITA

Presidente da Associação de Ação Humanitária de São Gotardo

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

